

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO PODER EXECUTIVO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2023230101

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **V S MELO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO POÇO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.149.109/0001-09, com sede na Av. Moura Carvalho -1255, Bairro Tatajuba, Capitão Poço, Pará, neste ato representado pelo seu gestor, João Gomes de Lima, através do Fundo Municipal de Saúde representada pelo seu secretario Arthur da Silva Medeiros de Farias doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **V S MELO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida trav dr Romão Amoedo, 858, centro, Capitão Poço – PA, CEP 68650-000, inscrita no CNPJ o sob nº. 17.672.529/0001-54, neste ato representada pela Sr. Valtemiro Silva Melo, brasileiro, portador do CPF/MF nº 910.819.391-68, residente e domiciliado em Capitão Poço – PA, CEP 68650-000, doravante denominada CONTRATADA em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Segundo termo aditivo referente a Contratação de pessoa física ou jurídica destinada a prestação de serviços de confecção de prótese dentária do município de Capitão Poço

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO DE PRAZO

O prazo de vigência do contrato 2023230101 fica prorrogado por 12 (doze) meses no período compreendido entre 23/01/2025 a 23/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentaria prevista no Orçamento 2025.

2.024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB

CLÁUSULA QUARTA – AMPARO LEGAL

Sob o ponto de vista legal, o art.57, II, da Lei 8666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do contrato referido, podem chegar a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

	Capitão Poço, 23 de janeiro de 2025
ARTHUR DA SILVA MEDEIROS DE FARIAS SECRETARIO MUNICIPAL CONTRATANTE	VS MELO – ME CNPJ: 17.672.529/0001-54 CONTRATADO
TESTEMUNHAS:1.	2.